



## FORMULÁRIO DE ADESÃO À ASASTEL

FOTO  
3x4

Preenchimento exclusivo  
da ASASTEL

MATRÍCULA

### I - Documentos necessários (Titular= T / Não Titular= NT):

- 1 - 01 (uma) foto 3x4 recente (T/NT);
- 2 - Cópia do RG e CPF(T/NT);
- 3 - Cópia de comprovante de residência (T/NT);
- 4 - Cópia de comprovante de vínculo com a TELOS, Grupo CLARO S.A e ASASTEL (T);
- 5 - Comprovantes de parentesco do Não Titular (certidões de casamento, nascimento e RG) (NT);

### II - Grau de parentesco permitido (Não Titular):

- 1 - Cônjuge, pai, mãe, filhos, netos, irmãos e sobrinhos;
- 2 - Enteados, genros, noras e cunhados.

### TITULAR

NOME:

NOME DA MÃE:

DATA DE NASCIMENTO:

NATURALIDADE:

ESTADO CIVIL:

SEXO:  M  F

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

TEL RESIDENCIAL:

CELULAR:

CPF:

( )

( )

E-MAIL:

RG:

ÓRGÃO EXP.

TIPO DE ASSOCIADO (Assinale abaixo)

APOSENTADO

PENSIONISTA

PARTICIPANTE  
TELOS

EMPREGADO NÃO  
PARTICIPANTE  
DA TELOS

EX-EMPREGADO  
TELOS / GRUPO  
CLARO / ASASTEL

### NÃO TITULARES

NOME: CPF: PARENTESCO: DATA DE NASCIMENTO:

NOME DA MÃE:

E-MAIL:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

MUNICÍPIO:

UF:

NOME:

CPF:

PARENTESCO:

DATA DE NASCIMENTO:

NOME DA MÃE:

E-MAIL:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

MUNICÍPIO:

UF:

NOME:

CPF:

PARENTESCO:

DATA DE NASCIMENTO:

NOME DA MÃE:

E-MAIL:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

MUNICÍPIO:

UF:

NOME:

CPF:

PARENTESCO:

DATA DE NASCIMENTO:

NOME DA MÃE:

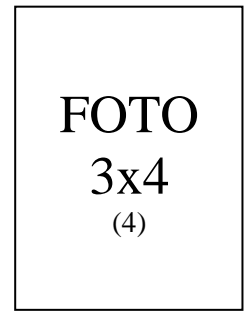
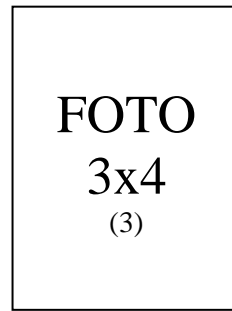
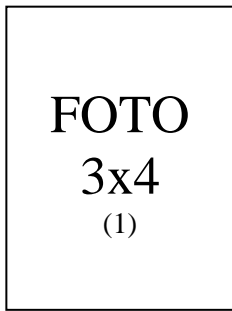
E-MAIL:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

MUNICÍPIO:

UF:

FOTOS DOS DEPENDENTES



OUTRAS INFORMAÇÕES

---

---

**TERMO DE ADESÃO**

- 1) A subscrição deste Termo de Adesão compreende a aceitação do Estatuto Social da ASASTEL, do seu Regimento Interno e de todas as condições gerais aqui dispostas, ressaltando-se que todas as informações ora preenchidas são de inteira responsabilidade do Associado Titular, sob pena de incidência das implicações legais pertinentes, especialmente, quanto à inserção de dados falsos ou fraudulentos;
- 2) O Associado Titular submete-se pagar pontualmente sua contribuição social, observado o disposto no Inciso III e no §1º do Art. 9º do Estatuto Social da ASASTEL;
- 3) O Associado Titular que seja Assistido da Fundação TELOS, autoriza a consignação na sua renda mensal global (TELOS + INSS) do valor correspondente a contribuição social, em consonância com o estipulado no Art. 29, II, "a" do Estatuto Social da ASASTEL;
- 4) O Associado Não Titular que optar por participar de programas, atividades e eventos proporcionados pela ASASTEL pagará valor a ser determinado pela Diretoria Executiva, conforme Art. 7º, §4º e Art. 8º, §2º, I do Estatuto Social da ASASTEL;
- 5) É imprescindível a comprovação do grau de parentesco do Associado Não Titular, obedecendo o disposto no Estatuto Social da ASASTEL (Art. 4º, Parágrafo único) e mediante apresentação dos documentos requeridos e de todos os demais que se façam necessários, sendo, ainda, essencial a devida anuência do Associado Titular que o indicar;
- 6) A falta de pagamento da contribuição social por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses intercalados, após notificação por escrito, acarretará a perda da condição de Associado da ASASTEL, do Titular e de todos os Não Titulares, e, ainda, adoção das devidas providências jurídicas e de cobrança;
- 7) Não será aceito na qualidade de Associado pessoas que sejam ou já tenham sido Associados e que registrem pendências de quaisquer débitos anteriores com a ASASTEL, ou ainda, que descumpram as disposições exaradas pelos Órgãos de Administração da ASASTEL;
- 8) A ASASTEL, de acordo com a legislação vigente e com intuito de oportunizar a adesão de seus Associados Titulares e Não Titulares a contrato coletivo de plano de saúde, apenas atua como pessoa jurídica contratante, na qualidade de Instituidora, não havendo qualquer responsabilidade pela efetiva prestação de assistência médica e hospitalar oferecida pela(s) Operadora(s) de Plano de Saúde contratadas pela Administradora de Benefício definida;
- 9) A aceitação na categoria de Associado pela ASASTEL, seja de qualquer tipo ou denominação, não garante efetiva elegibilidade na qualidade de beneficiário perante às Operadoras de Plano de Saúde contratadas pela Administradora de Benefício definida;
- 10) Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para o caso de qualquer entrave judicial, renunciando, assim, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente

\_\_\_\_\_  
Responsável/Diretoria Executiva da ASASTEL